

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

TAIS MALLMANN RAMOS

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Tais Mallmann Ramos; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-963-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no primeiro dia do evento, ou seja, 24/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) O CUSTO DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NAS EMPRESAS. Autoria de Gabriella de Souza Evangelista, sob a orientação da Professora Doutora Aline Teodoro de Moura;

2º) A RELAÇÃO ENTRE PODER POLÍTICO-ECONÔMICO E DIREITOS NO CIBERESPAÇO. Autoria de Maria Clara Giassetti e Lucas Damas Garlipp Provenzano;

3º) APLICABILIDADE DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL EM GRUPO SOCIETÁRIOS DE FATO LATO SENSU: UMA PERSPECTIVA ANALÍTICA. Autoria de Renato Milanez Vieira;

4º) BANCOS DIGITAIS E A RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DOS CLIENTES. Autoria de Hemilly Gazeta Erani;

5º) CONSUMO CONSCIENTE: O FUTURO DO FASHION LAW NA ERA DIGITAL. Autoria de Beatriz Anceschi dos Santos;

6º) DESAFIOS DA NEUTRALIDADE NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E NO PODER JUDICIÁRIO. Tiago de Lima Mascarenhas Santos, sob a orientação da Professora Doutora Jéssica Amanda Fachin;

7º) DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE IA NO RACIOCÍNIO E DECISÃO CLÍNICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA BASEADA NO RELATÓRIO DO NHS AI-LAB E HEE. Autoria de Luiz Henrique Soares de Jesus;

8º) DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS FALSIFICADOS E A PROBLEMÁTICA DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS ARTISTAS. Autoria de Laricia Martins Ronqui;

9º) FRANQUIA DE ORGANIZAÇÕES SEM FIM LUCRATIVO. Autoria de Frederico Fracalanza de Oliveira.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Dra. Tais Mallmann Ramos (Mackenzie/SP)

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes (Faculdade de Direito de Franca – FDF/SP)

A DIFERENÇA DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS EMPRESARIAIS E CIVIS: A PROBLEMÁTICA DOUTRINÁRIA DO INÍCIO DO SÉCULO XXI

Rafael Monteiro Teixeira¹
Caique Fernandes De Souza
Gabriel Gomes de B Milanesi

Resumo

Para o presente estudo, faz-se necessário perquirir o conceito de contrato. Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho (2023) o definem como “um negócio jurídico por meio do qual as partes declarantes, limitadas pelos princípios da função social e da boa-fé objetiva, autodisciplinam os efeitos patrimoniais que pretendem atingir, segundo a autonomia das suas próprias vontades”. Assim, verifica-se que o contrato é um negócio jurídico bilateral ou plurilateral que visa à criação, modificação ou extinção de direitos e deveres, com conteúdo patrimonial. Importante salientar que, no campo obrigacional, os contratos civis e empresariais submetem-se a uma mesma disciplina geral, a qual consta no Código Civil de 2002. Além disso, vários contratos em espécie possuem a mesma base legal, apesar de poderem ser qualificados como civis ou empresariais, dependendo das circunstâncias nas quais são celebrados. Com a proposta da unificação do direito privado, trazida pelo Código Civil de 2002, o Direito obrigacional foi agrupado, o que trouxe diversas críticas doutrinárias por parte dos empresarialistas. Tais críticas advêm do fato de que o Código Civil, em sua redação original, traz regras de caráter intervencionista quanto aos contratos, submetendo a autonomia da vontade ao controle estatal em razão do entendimento de que as relações contratuais seriam, na maioria das vezes, assimétricas, o que não se observa no Direito Empresarial de maneira hodierna. De acordo com a doutrina majoritária, a aplicação do Código Civil, em sua redação original, aos contratos empresariais somente poderá se dar quando, nos casos concretos, for constatada a assimetria da relação contratual. Com o tempo, não só a doutrina, mas a própria jurisprudência entendeu que este deverá ser o regime próprio dos contratos empresariais, ou seja, aquele com a mínima intervenção estatal.

Palavras-chave: contrato, contrato civil, contrato empresarial, direito obrigacional, autonomia da vontade

Referências

GAGLIANO, P. S.; FILHO, R. P. Novo curso de direito civil - contratos. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. E-book.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil – volume único. 11. Ed. Rio de Janeiro: Forense, METODO, 2021.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

SANTA CRUZ, A. Manual de Direito empresarial volume único. 12^a ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

REsp 936.741/GO, Rel Min. Antônio Carlos Ferreira.

COELHO, F. U. Princípios do Direito Comercial. 2012.